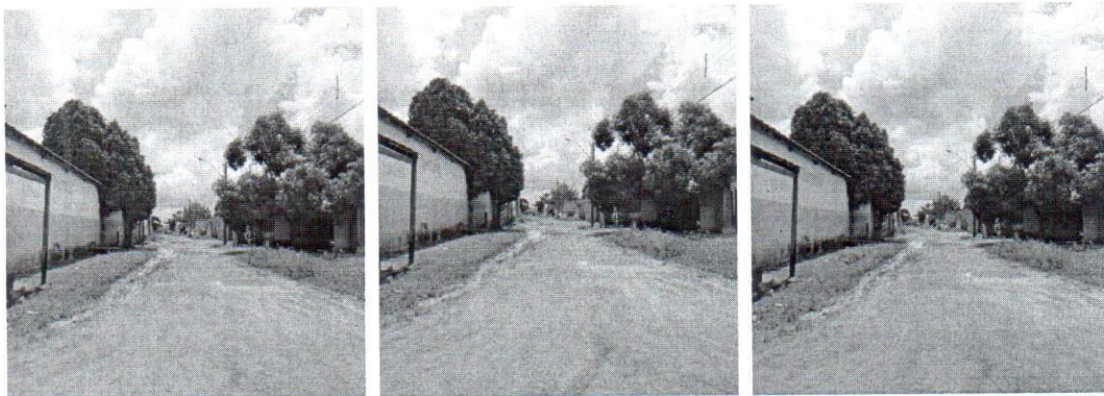




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 464 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SUOP, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica da rua Jurupoca, bairro Lagoa.**



JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Lagoa, zona Leste da Capital e solucionar os problemas enfrentados por eles. Os mesmos relatam que os buracos existentes na via têm causado transtornos a todos que precisam transitar pelo local. Solicitamos que os serviços de recuperação, drenagem e posterior pavimentação sejam efetuados o mais breve possível, pois os moradores anseiam por isso há anos. Na certeza que seremos atendidos pedimos que este pedido seja realizado com urgência.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2021.


Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"